



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo
CEP 78049-900 Cuiabá/MT
(65)3644-1839/2104/1850/2454 - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08755.000541/2024-01

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha, para atender a CTL Rondonópolis, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É necessária a aquisição de Água Mineral e Gás tipo GLP (gás de cozinha), para abastecimento da CTL de Rondonópolis-MT, jurisdicionada à CR de Cuiabá-MT, e manutenção de seu funcionamento.

2.2. O critério de julgamento para a escolha da proposta mais vantajosa à Administração será a de menor preço global.

2.3. Os itens de forma agrupada propiciarem vantajosidade para aquisição em conjunto evitando a perda da economia de escala, tal agrupamento também tem como fito, na fase de execução (entregas), evitar o descompasso das entregas dos itens de mesma natureza, o que ocasionaria frustração a realização de atividades ou projetos;

2.4. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.4.1. À previsão da contratação no Plano de Contratação Anual 2024;

2.5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

2.5.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os itens a serem adquiridos devem corresponder às seguintes especificações:

ITEM	QTD.	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO
01	06	Unid.	461650	Vale crédito de Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionada em botijão de tipo P13, produzido de acordo com as normas técnicas da ABNT 8460. Carga Botijão 13 Kg.
02	150	GL 20 LITROS	445485	Vale crédito de Água mineral, material água mineral, sem gás, tipo envasada em garrações de polipropileno retornáveis, características adicionais, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a parti da data de envase. Galão capacidade 20 Litros

3.2. Havendo divergência entre as especificações dos objetos descritas no COMPRASNET – CATMAT, e no Termo de Referência, o fornecedor deverá atender às constantes no Termo Referência.

4. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. **O prazo de entrega:**

4.1.1. A vencedora deverá entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis, do fornecimento da(s) Nota(s) de Empenho.

4.2. **Local da entrega:**

4.2.1. Os vales devem ser entregues na sede da CTL de Rondonópolis-MT, situada à Av. Ítório Correa da Costa-943, Bairro: Jardim Belo Horizonte, CEP: 78.705-540, ao lado do corpo de bombeiros, próximo do viaduto da BR 163/364, bem como os itens conforme o consumo;

4.3. **Condições de fornecimento dos produtos:**

4.3.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo ser estritamente observado as descrições dos itens apresentados na Cláusula Quinta desta TR.

4.3.2. Os produtos serão considerados entregues, após a verificação pelo Setor Solicitante, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando:

- a) Atender na íntegra as especificações elencadas nos itens, bem como observar o prazo definido para a entrega do objeto;
- b) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos ao apresentado nesse TR;
- c) Definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação dos produtos e consequente aceitação ou não.

4.4. No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021.

5. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

5.1. Efetuar a contratação por meio de empenho e/ou se necessário o Contrato;

5.2. Efetuar o pagamento ao fornecedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência;

5.3. Promover, por meio de seu representante legal, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, dando aceite quando o fornecimento atender a este Termo de Referência ou os devolvendo para substituição, os que, porventura, não atenderem as descrições e especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.4. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5. Disponibilizar ao fornecedor todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

5.6. Informar ao fornecedor toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

6.1. Uma vez notificada de que a Coordenação Regional de Cuiabá efetivará a contratação, o Contratado deverá comparecer na Coordenação Técnica Local, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis seguintes à Notificação, para a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, ou disponibilizar um e-mail institucional ou do entreposto para recebimento das notas de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas em futuro Edital.

6.2. Recebida a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, sem prejuízo a outras decorrentes de Lei, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

6.3. Fornecer os produtos, objeto deste TR, dentro dos padrões de qualidade e prazos de validade vigente, de acordo com as quantidades solicitadas, dentro dos prazos e meios estabelecidos no item 5.3.

6.4. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;

6.5. A CONTRATADA não poderá pleitear acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução;

6.6. A CONTRATADA deverá implantar, de forma adequada, a supervisão permanente nos Fornecimentos dos produtos relacionados na Cláusula 6, de modo a zelar pela boa fé, correta, eficaz e completa execução dos fornecimentos a serem contratados;

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1. Os produtos a serem entregues serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado na condição de Fiscal, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA UNIDADE FISCALIZADORA E O ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:

8.1. O atesto das Notas Fiscais/Faturas/recibos correspondentes à entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, caberá ao servidor indicado pelo Gestor da Unidade Regional.

8.2. DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.3. **As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, UASG 194028, no PTRES 225450 Elemento Despesa 339030.04, PI 9010ADV, cujos dados específicos constam no crédito orçamentário disponível na conta contábil.**

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal/recibo pelo Órgão requisitante, condicionado à apresentação da Fatura/Nota Fiscal em nome da Contratante, sem juros e sem atualizações monetárias, em Contas Correntes por elas indicadas.

9.2. Os pagamentos, mediante as emissões de Ordens Bancárias, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, mormente no que se refere às retenções tributárias;

9.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no Art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Caso a FUNAI/Coordenação Regional de Cuiabá não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento).

9.4.1. O Recibo deverá ser emitido pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CPF apresentado nas propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As dispostas na Lei nº 14.133, de 2021.

11. **DAS PENALIDADES:**

11.1. Previstas na Lei nº 14.133, de 2021. e legislação correlata.

12. **DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

12.1. Do Serviço de Apoio Administrativo - SEAD, da FUNAI/Coordenação Regional de Cuiabá, para que seja encaminhado este Termo de Referência para aprovação superior pelo Senhor Coordenador Regional.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

CRISTIANA DA SILVA BÖHM
Chefe de Serviço do Apoio Administrativo
Coordenação Regional de Cuiabá

Aprovo o Termo de Referência na forma proposta.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional Substituto
CR-CGB

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 5º, inciso VIII, da IN SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Silva Bohm, Chefe de Serviço**, em 06/06/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 06/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6706422** e o código CRC **21A87434**.